

P. PORTO

**Orientações
gerais**

PREVENÇÃO DE ASSÉDIO



ÍNDICE

O QUE É ASSÉDIO? _____	1
TIPOS DE ASSÉDIO _____	2
Assédio moral _____	2
Assédio sexual _____	4
Stalking _____	5
Bullying _____	5
EIXOS GERAIS DE CONCRETIZAÇÃO _____	6
Eixo 1 - Prevenção e sensibilização _____	6
Eixo 2 - Comunicação e atuação primária _____	6
Eixo 3- Proteção e acompanhamento _____	7
APOIO INTERNO _____	8

O QUE É ASSÉDIO?

Na sua noção mais simples, o assédio consta de um comportamento indesejado, praticado com algum grau de reiteração, que procura humilhar, denegrir e condicionar uma pessoa através da ofensa à sua personalidade, intelecto ou físico, pondo em causa a sua integridade, liberdade de determinação, liberdade sexual, honra, privacidade, identidade cultural, bem como questões pessoais ou económicas.

O assédio é um tipo de conduta moralmente reprovável capaz de causar danos psicoemocionais nas vítimas.

O Politécnico está empenhado em promover uma cultura inclusiva que promova a igualdade, valorize a diversidade e mantenha um ambiente de trabalho, de aprendizagem e social em que os direitos e a dignidade de todos sejam respeitados.

Assédio ou vitimização são considerados comportamentos inaceitáveis e não são tolerados de nenhuma forma. Espera-se que todos os membros da Comunidade Politécnica se tratem uns aos outros de forma justa e com respeito, cortesia e consideração.

Os modos mais correntes e visíveis de assédio são o assédio moral, o assédio sexual, o stalking e o bullying.

TIPOS DE ASSÉDIO

Assédio moral

É a exposição, repetitiva ou não, a uma situação humilhante e constrangedora que visa humilhar, coagir e denegrir uma pessoa.

O assédio moral no local de trabalho ou no âmbito letivo/académico pode ocorrer entre estudantes, entre diferentes membros da Comunidade da Academia, entre colegas do mesmo nível hierárquico e/ou de diferente nível hierárquico (por exemplo, do/a superior hierárquico/a para com o/a subordinado/a ou do subordinado/a para com o/a superior hierárquico/a).

COMPORTEAMENTO DE ASSÉDIO MORAL

a) Isolamento

- Promover o isolamento ou a falta de contacto em relação a outros estudantes/trabalhadores, considerando o âmbito de atuação em causa;
- Desprezar, ignorar ou humilhar, forçando o isolamento face a outros colegas e/ou superiores hierárquicos, quando aplicável.

b) Perseguição

- Desvalorizar sistematicamente, sem fundamento, o trabalho realizado;
- Estabelecer regularmente metas e objetivos inalcançáveis ou estabelecer prazos inexecutáveis, de forma deliberada;
- Atribuir sistematicamente ações/funções estranhas ao objeto da atividade profissional/letiva;
- Solicitar recorrentemente a realização de tarefas urgentes sem que exista necessidade imperiosa;
- Não ser explícito, de forma recorrente e deliberada, nas instruções transmitidas, criando leituras confusas ou imprecisas;

- Apropriar-se de forma deliberada e recorrente de ideias ou propostas que sejam de outros;
- Omitir informações relevantes, de forma cirúrgica e sistemática, a alguns elementos, tendo em vista prejudicar ou denegrir a imagem ou desempenho.

c) Intimidação

- Fazer ameaças de penalização de forma recorrente e sem fundamento;
- Gerar, de forma reiterada, situações objetivas de stress, tendo em vista criar desconforto e alteração da conduta;
- Gritar ou usar termos obscenos/indecorosos que provoquem intimidação.

d) Humilhação

- Ridicularizar, direta ou indiretamente, uma característica física ou psicológica;
- Promover de forma sistemática a divulgação de rumores e comentários maldosos com o objetivo de denegrir;
- Realizar e promover ações que coloquem em causa as opções individuais relativas a sexo, raça, orientação sexual ou religiosa, deficiências físicas ou problemas de saúde;
- Promover ações que possam diminuir a autoestima.

NÃO SÃO COMPORTAMENTO DE ASSÉDIO MORAL

- a) A divergência académica/laboral isolada ou pontual;
- b) O legítimo exercício do poder hierárquico disciplinar;
- c) As decisões relativas à organização do trabalho, desde que conformes com o contrato de trabalho e com a legislação laboral em vigor;
- d) A pressão tida por normal inerente ao exercício de cargos/funções.

Assédio sexual

O assédio sexual é todo o comportamento indesejado de carácter sexual, sob a forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a vítima, afetar a sua dignidade, ou lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante humilhante ou desestabilizador.

COMPORTEAMENTOS DE ASSÉDIO SEXUAL

a) Insinuações

- Realizar, de forma repetida, observações sugestivas ou comentários sobre a aparência, o género ou identidade de género ou orientação sexual.

b) Atenção

- Remeter mensagens, imagens ou outras comunicações indesejadas de carácter sexual;
- Remeter convites para programas sociais ou de outra natureza, quando a pessoa visada já tinha manifestado que o convite é indesejado ou inconveniente;
- Realizar propostas explícitas e não consentidas de índole sexual.

c) Contacto físico e agressão sexual

- Realizar contacto físico intencional e não desejado, ou excessivo, ou provocar abordagens físicas indesejadas;
- Realizar ou promover uma agressão sexual ou tentativa de agressão sexual.

d) Aliciamento

- Realizar convites e pedidos de favores sexuais associados a contrapartidas de melhoria da situação académica/profissional ou outras.

NÃO SÃO COMPORTAMENTO DE ASSÉDIO SEXUAL

- a) A livre aproximação romântica que seja consentida e desejada entre as pessoas envolvidas;
- b) Os elogios ocasionais adequados ao contexto socioprofissional ou académico.

Stalking

É um assédio persistente a uma pessoa, independentemente da sua idade, género, religião, classe social/nível socioeconómico, formação ou estado civil. Habitualmente toma a forma de perseguição decorrente de uma obsessão que invade a intimidade da vítima, através de contacto insistente pelo telefone e/ou internet.

Bullying

O bullying traduz-se na intimidação sistemática da vítima, normalmente com ameaças físicas ou psicológicas, através de atos de humilhação pública, coação e discriminação.

EIXOS GERAIS DE CONCRETIZAÇÃO

A definição e concretização proativa de um conjunto de orientações e ações gerais que promovam a prevenção de situações de assédio, a criação de mecanismos facilitadores de comunicação e denúncia, bem como a proteção e acompanhamento das pessoas envolvidas são pilares centrais numa organização atenta, sensível e presente.

Eixo 1 - Prevenção e sensibilização

A intervenção de prevenção destina-se a promover a proteção contra o assédio - eliminando as suas causas, reduzindo os fatores de risco e aumentando os fatores de proteção. São medidas que visam promover o bem-estar e reduzir a probabilidade de ocorrência do fenómeno de assédio:

1. Constituir uma Comissão para definir a Estratégia de Prevenção do Assédio no P.PORTO;
2. Constituir Grupos de Trabalho por Escola/Serviço para contribuir para a Estratégia de Prevenção do Assédio;
3. Elaborar o Código de Conduta institucional para a Prevenção do Assédio no P.PORTO;
4. Rever o Regulamento Disciplinar dos Estudantes do P.PORTO;
5. Desenvolver uma estratégia de comunicação e divulgação, através da promoção de formação, palestras e workshops sobre o tema, bem como produção e publicação de conteúdos de comunicação, em especial on-line;
6. Melhorar e qualificar a segurança humana e digital dos Campi.

Eixo 2 - Comunicação e atuação primária

Perante uma situação de assédio, importa que a instituição crie os mecanismos facilitadores de comunicação e interação, e se necessário que possam ser feitos de forma anónima, para salvaguarda da vítima:

1. Estabelecer mecanismos de denúncia, anónima ou não, para situações de assédio;
2. Definir procedimentos de resposta perante uma denúncia de assédio;
3. Definir equipas internas multidisciplinares de intervenção prioritária junto das pessoas envolvidas;
4. Avaliar necessidade de intervenção de entidades externas, em função da avaliação realizada.

Eixo 3 - Proteção e acompanhamento

Após a denúncia de uma situação de assédio importa definir um conjunto de ações que promovam a proteção e acompanhamento da vítima, bem como disponibilizar informação ao acusado:

1. Definição de plano individual de proteção e acompanhamento, nomeadamente de apoio e informação, à vítima, em termos pessoais e institucional;
2. Prestar informação ao acusado, nomeadamente sobre as ações e fases do procedimento;
3. Acompanhar a evolução global do fenómeno do assédio, através da caracterização e monitorização do mesmo.

APOIO INTERNO

—> **Estudantes**

Provedor do Estudante

Email: *provedordoestudante@ipp.pt*

—> **Estudantes | Trabalhadores | Visitantes**

Serviços de Ação Social

Email: *assedio@sas.ipp.pt*

(com acesso restrito e sigiloso por parte da equipa de interna)

CANAL GERAL DE DENÚNCIAS ANÓNIMO

www.ipp.pt/denuncia

PROCEDIMENTOS DE APOIO

Serviços de Ação Social

www.sas.ipp.pt/assedio_conflito

